

EXMO(A) DR. (A)

MAGISTRADO (A)

Com os cumprimentos de praxe, e em atendimento às diligências requisitadas pelo parquet, segue em anexo o termo de reinquirição das testemunhas **EDINEIDE VIEIRA DE SOUSA**, **EDSON ANTHONY SANTOS FRAZÃO** e **MARCEL GUIMARÃES DRACO**, bem como a qualificação e a oitiva da **DRA. JOYCE DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA** (advogada).

No que se refere ao reconhecimento, ainda que apenas fotográfico, dos autores dos fatos, os reinquiridos **EDINEIDE** e **EDSON**, ambos funcionários do **Supermercado Mateus**, informaram que não tinham condições de realizá-lo. Já o **TEN. PM DRACO**, que negociou com os manifestantes, individualizou a conduta de cada um deles.

Como complemento das investigações, esta signatária, lotada no município de **Castanhal/PA**, solicitou apoio da **Delegacia de Homicídios de Castanhal**, a qual realizou pesquisa no meio virtual, em fontes abertas (doc. anexo), cujo relatório corrobora as informações prestadas pelo **TEN. PM DRACO**.

Belém-PA, 17 de setembro de 2025.

JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA

Delegada de Polícia Civil



